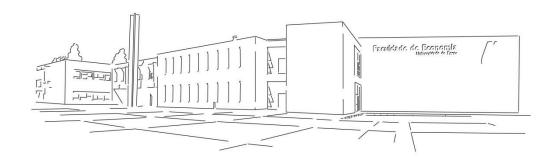


ATITUDES E PERCEÇÃO DOS IMPOSTOS – O CASO PORTUGUÊS

ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APRESENTADA À FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO EM 2013 MESTRADO EM FINANÇAS E FISCALIDADE



AGRADECIMENTOS

Uma dissertação é o resultado da ultrapassagem de muitos desafios individuais, só vencidos com o apoio de outros.

É a todas essas pessoas que quero deixar aqui o meu expresso agradecimento.

Aos meus orientadores, Professor Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão e Professor Doutor Francisco Vitorino da Silva Martins, pelos seus valiosos contributos, recomendações e comentários, mas sobretudo pela sua disponibilidade e incentivo proporcionadas ao longo de todo o processo que constitui o tema desta dissertação.

Não seria justo se não dedicasse uma palavra de enorme apreço aos meus colegas da EDITVALUE o qual proporcionaram-me condições para a frequência do mestrado e realização desta dissertação. Sem apoio deles, este trabalho não seria de todo possível.

Também queria agradecer ao presidente dos Alumni da Porto Business School, Dr. Fernando Nicolau de Almeida, presidente da AAEUM, Eng.º Francisco Pimentel e Prof. Doutora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra, vice reitora da Porto Business School, pois sem eles não era possível a aplicação a uma população tão grande.

Finalmente, a todos os familiares e amigos, pela constante compreensão, apoio e incentivo.

ABSTRACT

A dissertação tem como objetivo compreender as atitudes e perceções dos doze

impostos atualmente existentes em Portugal. Perceber quais os impostos que os

contribuintes menos gostam, em quais essa aversão é menor e qual o motivo.

Percebe-se de uma forma geral que os contribuintes querem diminuir quase todos os

impostos, com exceção do imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas e o imposto

sobre o tabaco.

Os resultados obtidos são fortemente condicionados pelo grande aumento de impostos

que o país tem assistido nos últimos anos. Daí que as preferências são essencialmente

para diminuir os impostos que tributam as famílias (imposto sobre o rendimento das

pessoas singulares), as empresas (imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas) e o

consumo (imposto sobre o valor acrescentado).

Verificou-se também que a opinião sobre cada um dos vários impostos pode variar

tendo em conta os interesses de cada inquirido, níveis de habilitações, rendimento ou

património.

Palavras-chave: impostos, atitudes e perceções

ii

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	i
ABSTRACT	ii
ÍNDICE	iii
ÍNDICE DE TABELAS	iv
ABREVIATURAS	v
I. INTRODUÇÃO	1
II. REVISÃO DA LITERATURA	4
II.I. PERCEÇÃO DOS IMPOSTOS	4
II.II. HIPÓTESES	7
III. SISTEMA FISCAL PORTUGUÊS	9
IV. METODOLOGIA	26
V. RESULTADOS	32
VI. CONCLUSÃO	40
VII. BIBLIOGRAFIA	43
ANEXO	47

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Principais taxas de impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (II	RS)
entre 1995 e 2013 em %	. 16
Tabela 2 - Principais taxas de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC	C)
entre 1995 e 2013 em %	. 18
Tabela 3 - Taxas de IVA nos Estados Membros entre 2000 e 2013 em %	. 20
Tabela 4 - Total de impostos (inclui contribuição para seg. social) em % do PIB	. 22
Tabela 5 - Representatividade da amostra	. 27
Tabela 6 - Escalões de Rendimentos	. 28
Tabela 7 - Escalões de património	. 28
Tabela 8 - Opinião sobre os diferentes tipos de impostos	. 29
Tabela 9 - Explicação sobre as atitudes em relação à diminuição dos impostos	. 34
Tabela 10 - Atitudes face aos impostos pagos	. 36

ABREVIATURAS

BE Bélgica
BG Bulgária
CZ República Checa
DK Dinamarca
DE Alemanha
EE Estónia
IE Irlanda
EL Grécia
ES Espanha
FR França
IT Itália
CY Chipre
LV Letónia
LT Lituânia
LU Luxemburgo
HU Hungria
MT Malta
NL Holanda
AT Áustria
PL Polónia
PT Portugal
RO Roménia
SI Eslovénia
SK Eslováquia
FI Finlândia
SE Suécia
UK Reino Unido
IS Islândia (EEE membro)
NO Noruega (EEE membro)
UE União Europeia
IRS Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares

IRC Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas

IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado

IMI Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis

IS Imposto de Selo

ISV Impostos sobre Veículos

IUC Imposto Único de Circulação

I. INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem por intuito analisar a perceção e atitudes da população portuguesa face aos doze tipos de impostos atualmente existentes.

O trabalho centra-se em tentar compreender quais os impostos que os portugueses menos se importam de pagar e quais os que mais se importam, tendo em conta as suas preferências. E ao mesmo tempo perceber os motivos pelos quais essa aversão em relação ao pagamento de determinados impostos em comparação com outros.

Nesse sentido foi aplicado um questionário, do qual se obtiveram 1.150 respostas. Esse questionário continha numa primeira fase questões mais de âmbito pessoal e numa segunda fase uma série de questões de opinião sobre os impostos portugueses. Os impostos estudados são o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), imposto sobre o valor acrescentado (IVA), imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis (IMT), imposto de selo (IS), imposto sobre veículos (IV), imposto único de circulação (IUC), imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, imposto sobre o tabaco, imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas, contribuições do empregador para a Segurança Social.

Uma das perguntas que muitas vezes se coloca é perceber porque é que as pessoas pagam impostos quando têm oportunidade, e até mesmo incentivo, para fugir? Segundo Alm, McClelland e Schulze (1992) sugerem, o cumprimento das obrigações fiscais ocorre porque alguns indivíduos têm receio da elevada probabilidade de auditoria, embora tal opinião não seja universal. O estudo indica que o cumprimento não ocorre simplesmente porque as pessoas acreditam que a evasão é errada, mas também porque valorizam os bens públicos que os seus impostos financiam.

O Estado atual desenvolve uma atividade de intervenção económica, atuando diretamente com vista à satisfação de interesses da comunidade. Assim, a simbiose entre cidadania e democracia contém a afirmação da responsabilidade comunitária dos cidadãos contribuintes para a realização das tarefas fundamentais do Estado (artigo 9º da Constituição da República Portuguesa). E consequentemente, o dever fundamental de pagar impostos, assente no princípio da capacidade contributiva e configurando um direito dos cidadãos à eficácia fiscal dos poderes públicos junto da totalidade dos

contribuintes de modo a poderem ser garantidas as receitas tributárias necessárias para a sustentação equitativa dos custos financeiros públicos do Estado social (Marques, 2011).

Assim, os governos para se autossustentarem e prosseguirem com os seus programas e serviços têm de ver de que forma é que vão arrecadar impostos para não porem em causa a execução das suas políticas. Os governos enfrentam também a difícil tarefa de arrecadarem receitas fiscais suficientes para execução das políticas e ao mesmo tempo não perderem eleitorado (Peters, 1991). A não ser que os políticos possam persuadir os eleitores de que o ganho de utilidade do uso de tais impostos venham a exceder o imposto induzido. Naturalmente, a extensão das perdas das pessoas vai depender das circunstâncias e como as receitas são levantadas (Gemmell, Morrissey, Pinar, 2004).

Deste modo, os impostos assumem uma grande preocupação por parte dos políticos, dado que é necessário chegar-se a uma tributação ótima de forma a alcançar um determinado montante de receitas fiscais com a carga fiscal menor possível, de forma a apontar as bases tributárias que são mais insensíveis às mudanças. (Hammar, Svreker e Nordblom, 2008).

Em Portugal, os impostos são tradicionalmente classificados como de tributação direta ou indireta.

Geralmente, o primeiro grupo permite uma maior redistribuição dado que entende-se que ninguém deva pagar impostos abaixo de um determinado limite mínimo revelador da ausência de capacidade contributiva e de que a tributação deva ser mantida a níveis razoáveis (Marques, 2011). Sendo que é impraticável introduzir a progressividade nos impostos indiretos. Portanto, o recurso a impostos diretos, que são mais "visíveis" ao eleitorado, tende a ser maior nos países onde os impostos têm objetivos de redistribuição mais acentuados, o que geralmente resulta também em taxas de imposto mais elevadas ao nível pessoal. As contribuições sociais estão, em regra, diretamente ligadas com direito a benefícios como pensões de velhice ou de desemprego.

A dissertação tem assim como objetivo estudar de que forma determinadas variáveis influenciam as escolhas dos contribuintes e perceber quais os motivos que podem influenciar determinadas preferências por certos impostos.

A parte remanescente da dissertação encontra-se organizada da seguinte forma: no capítulo dois é feita uma revisão de literatura do tema e apresentam-se várias hipóteses a serem testadas. No capítulo três, efetua-se um enquadramento dos impostos ao nível português e ao nível europeu. No capítulo quatro são apresentados os dados, a amostra e a metodologia. No capítulo cinco são apresentados os resultados dos modelos e os correspondentes testes estatísticos efetuados. Por último serão apresentadas as principais conclusões e perspetivas para novas investigações.

II. REVISÃO DE LITERATURA

Este capítulo tem por finalidade efetuar uma revisão de literatura relacionada com o tema da dissertação. Numa primeira fase possui uma análise face ao tema abordado e numa segunda fase apresenta-se as hipóteses que irão ser estudadas/testadas.

II.I PERCEPÇÃO DOS IMPOSTOS

A disposição dos contribuintes para cumprir voluntariamente as suas obrigações fiscais é fundamental para o sistema fiscal funcionar de forma eficiente (Ayres & Braithwaite, 1992).

Deste modo, a compreensão por parte dos contribuintes e mais concretamente as suas atitudes em relação ao sistema fiscal é importante, tanto para gerar o cumprimento voluntário como para obter respostas quando se verificarem não conformidades em relação a esse cumprimento (Nathan Harris and Jason McCrae 2005).

Braithwaite (2003) identifica cinco atitudes como fatores influenciadores do cumprimento das obrigações fiscais. Das cinco atitudes a que indica maior aceitabilidade face ao cumprimento das obrigações fiscais é o compromisso, dado que o indivíduo acredita na conveniência do sistema fiscal e dessa forma sente-se obrigado a pagar os seus impostos.

A segunda atitude evidenciada é a rendição, em que o indivíduo acredita que a Autoridade Tributária é uma autoridade legítima e que vai agir com generosidade na cobrança do imposto.

Em contraste com estas duas atitudes positivas, aparece a Resistência em que envolve crenças e que leva o individuo a acreditar que administração fiscal não é cooperativa nem benéfica, levando assim a um desejo de lhe resistir sempre que possível.

A quarta atitude é a desvinculação, isto é, o contribuinte procura uma forma de se libertar da Administração Fiscal, de forma a não pagar impostos.

A quinta atitude identificada no contexto do imposto é Playing Game . Esta atitude envolve a crença de que a lei tributária deve ser manipulada de forma a aproximar o interesse próprio. Uma característica importante desta atitude é que os contribuintes não são vistos como sendo estáticos.

Allingham e Sandmo (1972) foram os primeiros autores a desenvolver um modelo para explicar os fatores que afetam o comportamento do cumprimento dos contribuintes. Este modelo foi obtido em 1968 através da teoria da dissuasão de Becker, em que reconhece a auditoria fiscal com um fator que influência o comportamento face ao cumprimento das obrigações fiscais. De acordo com a teoria, os contribuintes assumemse dispostos a pagar impostos apenas devido ao medo de serem sancionados. Dado que se não cumprirem e forem descobertos, terão que pagar o imposto acrescido das taxas de multa. (James O. Alabede, Zaimah Bt. Zainol Ariffin and Kamil Md Idris, 2011) Também Witte e Woodbury (1985) estabeleceram uma relação significativa entre a

De acordo com Fischer et al (1992), a atitude e a perceção dos impostos têm influência direta no comportamento do cumprimento das obrigações fiscais, enquanto fatores demográficos têm influência indireta. No modelo de Fischer, a origem dos rendimentos, nível de rendimentos e ocupação dos contribuintes são considerados como fatores que podem levar ao não cumprimento fiscal.

inflexibilidade das sanções penais e fiscais com o nível de cumprimento.

Ritsema e Thomas (2003) mostraram que o nível de rendimento está positivamente relacionado com o imposto devido. Da mesma forma, Manaf, Hasseldine, & Hodges (2005) relatam que contribuintes com um nível de rendimento médio são mais cumpridores. Quanto à origem de rendimento, Fjeldstad e Semboja (2001) também observaram que os empregados que pagam os seus impostos através de um sistema de retenção na fonte têm menor oportunidade para o incumprimento.

Num outro estudo, Richardson (2006) descobriu que a origem do rendimento está significativamente relacionada com evasão fiscal.

Manaf et al. (2005) mostrou que os empresários em nome individual são suscetíveis de serem mais tolerantes face ao cumprimento das obrigações fiscais.

Chan et al (2000) também consideram o compromisso moral como um fator que influência o nível de cumprimento das obrigações fiscais e, neste caso, Erard e Feinstein (1994) argumentam que o nível de raciocínio moral do contribuinte também aumenta a conformidade do comportamento.

Recker, Sanders e Roark, (1994) observaram que, quando o não cumprimento fiscal é visto como uma questão moral, as pessoas são menos propensas a fugir aos impostos, independentemente da situação.

Vários autores argumentam que a qualidade da governação tem influência sobre o comportamento dos contribuintes face ao nível de cumprimento fiscal. (Akpo, 2009; Alm & Gomez, 2008; Mann & Smith, 1988; Torgler, 2003).

Para Jackson & Millron (1986), Fischer et al (1992) e Richardson & Sawyer (2001) indicam que a estrutura do sistema fiscal como um dos principais determinantes do comportamento do cumprimento das obrigações fiscais, dado que a qualidade do serviço prestado pelos serviços de finanças também tem impacto sobre o comportamento dos contribuintes. Isto é, a maneira pela qual os contribuintes são tratados nos serviços de finanças pode influenciar o seu cumprimento. (Jackson & Millron 1986). Ott (1998) declarou que o objetivo de qualquer administração fiscal é oferecer um melhor serviço aos contribuintes.

Feld e Frey (2006), Torgler (2007) argumentam que os contribuintes com vontade de cooperarem com a administração fiscal aumentam, se a administração fiscal oferecer um serviço de qualidade e tratar os contribuintes como parceiros.

Da mesma forma, a OCDE (2007) alegou que um serviço de qualidade prestado aos contribuintes vai consequentemente reforçar a sua vontade de cumprir com as regras fiscais e regulamentos de forma voluntária, e, como resultado contribuirá para o nível geral de cumprimento das obrigações fiscais, aumentando assim o nível de receitas.

Outros estudos indicam que o nível de cumprimento das obrigações fiscais podem ser afetadas pelo grau de confiança e coesão de um país (Kimenyi, 2003; Lassen, 2003; Torgler, 2003). Do mesmo modo, tem sido apontado que o grau de confiança numa sociedade está associado com o grau de polarização étnica e diversidade existente (Kimenyi, 2003; Lassen, 2003; Zerfu, Zikhali & Kabenga, 2009).

De acordo com Kimenyi (2003), uma sociedade com etnia diversificada é caracterizada com baixa confiança e, da mesma forma, tal sociedade pode ser caracterizada por um nível significativamente menor de cumprimento quando comparado com uma sociedade com alta confiança.

Há indicações de outros estudos comportamentais que indicam que a condição financeira e as obrigações familiares também têm influência ao nível do cumprimento (Mathieu & Zajac, 1990; Brett, Cron & Slocum, 1995).

Portanto, a condição financeira do indivíduo pode ter efeito positivo ou negativo sobre a relação entre a sua atitude e comportamento de adesão.

II.II HIPÓTESES

A literatura face ao tema abordado sobre as perceções e atitudes dos contribuintes reconhece vários fatores como influenciadores dessas atitudes, pese embora no caso português ainda não se tenha abordado o tema. No questionário foi tido em conta questões de forma a perceber se o inquirido pretende aumentar ou diminuir os impostos e se pretende aumentar ou diminuir os impostos a que está sujeito ou aqueles a que não está sujeito. Além da preferência também foi questionado qual o grau de justiça de cada um dos doze impostos estudados e se não se importam de pagar mais impostos se esses forem aplicados em determinadas áreas como na saúde, educação, transportes.

Sendo assim, assumiu-se que os inquiridos irão pretender diminuir os impostos, tendo em conta os elevados graus de tributação que neste momento se verificam em Portugal, e que essa preferência irá registar-se mais nos impostos pelo qual o inquirido está a ser sujeito. Essas preferências irão ser influenciadas pelos níveis de habilitações e pelo grau de informação que o inquirido possui.

Além disso, contribuintes com níveis superiores de rendimento e património irão preferir a diminuição dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e o imposto municipal sobre imóveis. Dado que, como têm mais rendimentos, estão mais sujeitos a elevados níveis de tributação e consequentemente o seu património também regista valores patrimoniais mais elevados.

Também perceber se os contribuintes querem que sejam utilizados impostos com o intuito de mudar comportamentos e/ou internalizar um custo social, como por exemplo, o que acontece atualmente com o imposto único de circulação em que viaturas que poluam mais têm tendência a pagar mais imposto. O mesmo acontece com os impostos com o álcool e tabaco. Em que determinados contribuintes que consideram o consumo de álcool e tabaco um problema devem preferir aumentos elevados nestes dois impostos do que em outros tipos.

Nesse sentido desenvolvemos cinco hipóteses de trabalho. As hipóteses que se pretendem testar no capítulo cinco são:

H1: Os contribuintes preferem que sejam diminuídos os impostos que estão sujeitos do que outros impostos que não estão

- H2: Informação e habilitações têm um impacto positivo sobre a opinião de baixar os impostos
- H3: Rendimento e património afetam a opinião em relação à diminuição dos impostos
- H4: Contribuintes que consomem álcool e bebidas alcoólicas e tabaco têm preferência para diminuir os impostos relacionados
- H5: Contribuintes não se importam de pagar mais impostos se esses impostos forem canalizados para gastos com saúde e educação

III. SISTEMA FISCAL PORTUGUÊS

O sistema fiscal português é composto atualmente por diversos impostos centrais e locais que incidem sobre o rendimento, património e despesa, para além de outros impostos que tributam certos atos ou situações específicas. Existem ainda contribuições para a Segurança Social.

A fiscalidade é a base da soberania das nações, e que sem as receitas oriundas dos impostos as autoridades não poderiam executar as suas políticas. Sendo por isso uma das principais fonte de receitas de qualquer país, se não a maior. Os impostos são também um instrumento de regulação económica capaz de influenciar o consumo, de incentivar a poupança ou de orientar a forma de organização das empresas.

A globalização dos mercados e as crescentes relações comerciais entre os países exigem um constante acompanhamento a nível de legislação fiscal e a União Europeia (UE) não é alheia a isso.

A base e os grandes princípios orientadores do sistema fiscal Português estão registados na Constituição da República Portuguesa, dela resultando, nomeadamente, o princípio de legalidade tributária, a proibição da retroatividade da lei fiscal e o princípio da igualdade tributária.

Em Portugal, os impostos podem ser diretos ou indiretos, sendo que os diretos destinam-se a tributar diretamente o contribuinte (o caso do IRS e IRC por exemplo), enquanto que impostos indiretos são refletidos no valor do custo do produto ou serviço (o caso do IVA por exemplo).

Assim, a fiscalidade direta é da exclusiva competência dos governos. Trata-se das receitas geradas através da tributação dos rendimentos das pessoas singulares e dos lucros das empresas. Em contrapartida, a política fiscal da UE centra-se nos impostos indiretos, tais como o imposto sobre o valor acrescentado e os impostos especiais de consumo que podem afetar o mercado único.

Nos próximos pontos iremos fazer uma pequena abordagem sobre o conceito de imposto, os tipos de impostos atualmente existentes em Portugal e uma comparação entre os diversos impostos na UE.

1.1 Conceito Imposto

Um imposto é um montante periódico ou pontualmente exigido aos contribuintes pelo Estado, por forma a permitir-lhe a realização de fins públicos. Trata-se de uma prestação pecuniária, coativa, unilateral e definitiva, que tem como fonte a lei, a favor do Estado ou de outro Ente Público, sem carácter de sanção, ou seja, não representa uma reação da ordem jurídica a um ato ilícito.

Gaston Jéze, definiu imposto, na primeira metade do seculo XX, "como uma prestação pecuniária para as pessoas, exigido pela autoridade devida, de modo permanente e sem remuneração por tal, para cobrir uma função pública necessária".

Segundo Lopes (2005) o objetivo dos impostos é a obtenção de receitas necessárias ao financiamento das despesas do sector público.

1.2 Tipos de Impostos

Atualmente em Portugal existem doze tipos de impostos que se subdividem em impostos sobre o rendimento, impostos sobre o património, impostos sobre a despesa e contribuições para a segurança social.

a) Impostos sobre o rendimento

A tributação do rendimento opera-se através de dois impostos que entraram em vigor em 1989 (IRS e IRC).

a1) Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

O IRS tem por base a tributação global e personalizada do rendimento, através da adoção de um conceito amplo de rendimento (rendimento-acréscimo patrimonial) e da relevância de um conjunto importante de encargos e deduções de tipo pessoal e familiar. O IRS é um imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, sendo portanto um imposto pessoal, estando conexos com a incidência subjetiva aspetos como o da caracterização dos sujeitos passivos, a composição do agregado familiar e a residência em território português, enquanto elemento subjetivo de conexão territorial, que legitima o poder de tributar o rendimento auferido numa base mundial.

O IRS encontra-se subordinado a princípios gerais, como o da justiça, da legalidade, da tipicidade, da igualdade, da proteção da família e da proteção da propriedade privada,

bem como a outros princípios específicos, como o da legalidade fiscal, da capacidade contributiva na tributação do rendimento, da totalidade ou generalidade, da universalidade, da territorialidade, da realização e do imediatismo.

Atualmente no IRS estão previstas cinco categorias de rendimentos.

a2) Imposto Sobre as Pessoas Coletivas (IRC)

O IRC corresponde à tributação empresarial baseada no lucro real e na eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

O IRC incide sobre os rendimentos obtidos, pelas sociedades e empresas com sede ou direção efetiva em território português, durante o período de tributação, mesmo que sejam provenientes de atos ilícitos.

Isentam-se deste imposto os rendimentos provenientes das realizações de atividades realizadas com a prossecução do interesse público.

Nos termos do Código do IRC, são sujeitos passivos deste imposto as sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais pessoas coletivas de direito público ou privado, com sede ou direção efetiva em território português, bem como as entidades desprovidas de personalidade jurídica, com sede ou direção efetiva em território português, cujos rendimentos não sejam tributáveis em imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) ou em IRC diretamente na titularidade de pessoas singulares ou coletivas.

De acordo com o Código do IRC, no que respeita aos sujeitos passivos residentes, isto é, aqueles que tenham sede ou direção efetiva em território nacional, o IRC incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, incluindo os obtidos fora do território nacional (worldwide income principle). Por outro lado, os sujeitos passivos não residentes, apenas serão sujeitos a tributação em Portugal relativamente aos rendimentos de fonte Portuguesa.

b) Impostos sobre o património

A tributação do património faz-se através de dois impostos cuja receita se encontra afeta às autarquias onde se localizam os respetivos imóveis.

b1) Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O IMI é o Imposto Municipal sobre Imóveis e incide sobre o valor patrimonial dos prédios. Este imposto entrou em vigor com o Decreto-Lei n°287/2003 de 12 de

Novembro e reformou o Código da Contribuição Predial e o Imposto sobre a Indústria Agrícola. O IMI incide sobre prédios rústicos, mistos e urbanos. Estão sujeitos a ele o proprietário, o usufrutuário ou superficiário do prédio a 31 de Dezembro do ano a que o mesmo respeitar.

b2) Imposto Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

O Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade sobre bens imóveis situados no território nacional e é devido pelas pessoas singulares ou coletivas, para quem se transmitem os bens imóveis.

Este imposto entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2004 vindo a substituir o imposto municipal de SISA que não tributava aspetos que o novo imposto vem tributar. O IMT é cobrado no momento da escritura de compra de um bem imóvel. Este imposto pode estar sujeito a incidência real, objetiva e territorial, simultânea do IMT com o imposto do selo e, por último, subjetiva. As taxas do IMT aplicam-se consoante sejam aquisição de prédio urbano ou fração autónoma destinada a habitação própria e permanente, aquisição de prédio urbano ou fração destinado a habitação, aquisição de prédios rústicos, aquisição de outros prédios urbanos ou outras aquisições onerosas.

c) Impostos sobre a despesa

Na tributação da despesa incluem-se o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e vários Impostos Especiais sobre o Consumo. Destes impostos, os mais importantes são o Imposto sobre os Produtos Petrolíferos, o Imposto sobre o Consumo do Tabaco, o Imposto sobre o Consumo de Bebidas Alcoólicas, o Imposto Único de Circulação e o Imposto do Selo. Os três primeiros tributam o consumo dos bens como o próprio nome indica. O quarto incide sobre o uso e fruição dos veículos matriculados e registados no território nacional e o último sobre todos os atos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis, e outros factos previstos na Tabela Geral, incluindo as transmissões gratuitas de bens.

c1) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, em 1 de Janeiro de 1986, o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) passou a ser a base do nosso sistema de tributação do consumo, em substituição do imposto de transações.

Com o surgir do mercado único europeu, o território da União Europeia passou a constituir um único território aduaneiro, pelo que as transações de bens deixaram de estar sujeitas aos controlos nas fronteiras interiores da Comunidade e à consequente tributação.

Com esta revolução caíram os conceitos de importação e exportação, nas transações de bens provenientes de outros Estados-membros, e surgiu uma nova noção, denominada de "aquisição e transmissão intracomunitária de bens", regulamentada pelo Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias (RITI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro, o qual resultou da adaptação para o ordenamento jurídico nacional da Diretiva do Conselho n.º 91/680/CEE, de 16 de Dezembro, que por seu turno alterou e complementou a Diretiva n.º 77/388/CEE, de 17 de Maio, conhecida por 6.ª Diretiva.

Como é possível constatar, este imposto sobre o consumo encontra-se intimamente influenciado pelas diretivas comunitárias, em função do objetivo principal de se proceder à harmonização comunitária em matéria da tributação geral do consumo tendo em vista a realização de um mercado interno europeu.

O IVA é um imposto geral sobre o consumo, em que se tributam as transmissões de bens, as prestações de serviços, as importações e as aquisições intracomunitárias de bens. Em geral o IVA apresenta-se como um imposto sobre o consumo em que o montante a entregar por cada sujeito passivo é apurado através do chamado método subtrativo indireto, nos seguintes termos: o montante a entregar é fruto da diferença entre o montante que resulta da aplicação da taxa ao valor das vendas ou prestações de serviços, durante determinado período, e o montante do imposto suportado nas aquisições efetuadas durante o mesmo período. O IVA deve ser qualificado como imposto de obrigação única e não como imposto periódico, dado que incide sobre factos tributários de carácter instantâneo, reportando-se a cada um dos atos concretos praticados, não sendo relevante que o sujeito passivo exerça a respetiva atividade de forma continuada ou só ocasionalmente.

c2) Impostos Especiais sobre o consumo

São impostos que incidem sobre consumos específicos. Os principais são o Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos (ISP), o Imposto Sobre o Tabaco (IT) e o Imposto Sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA). Os referidos impostos foram objeto de harmonização europeia e têm a sua disciplina no Código dos Impostos Especiais Sobre o Consumo (CIEC).

c3) Imposto sobre veículos (ISV)

O ISV é o imposto sobre os veículos que pretende onerar os contribuintes na medida dos custos que provocam no meio ambiente, nas infraestruturas viárias e sinistralidade rodoviária. Este imposto foi criado em 2007 pelo Decreto-Lei 22-A/2007, vindo substituir o Imposto Automóvel. Os veículos sujeitos a tributação são os seguintes: automóveis ligeiros de passageiros, de utilização mista e de mercadorias, automóveis de passageiros, autocaravanas, motociclos, triciclos e quadriciclos. As taxas do ISV variam conforme a vetustez e categoria do veículo.

c4) Imposto Único de Circulação (IUC)

O imposto único de circulação entrou em vigor em 2007, e tem como objetivo tributar os proprietários de veículos em função do custo ambiental e viário por eles provocado.

Ao IUC aplica-se o princípio da igualdade através do princípio da equivalência.

Podem ser sujeitos passivos deste imposto tanto pessoas singulares como as pessoas coletivas, sejam elas de Direito privado ou público. O IUC é devido por inteiro anualmente, até ao cancelamento da matrícula, ou em virtude do abate do veículo.

O IUC incide sobre os veículos por categoria, nos termos da lei. No entanto, algumas características podem fundamentar a isenção dos mesmos.

c5) Imposto de selo (IS)

O imposto do selo é o imposto mais antigo do sistema fiscal português. Incide sobre todos os atos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis, e outros factos previstos na tabela geral, incluindo as transmissões gratuitas de bens.

d) Contribuições para a Segurança Social

A denominada Taxa Social Única (TSU) foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 140-D/86, de 14 de Junho. Este Decreto procedeu à integração das quotizações para o Fundo de Desemprego nas contribuições obrigatórias para a Segurança Social, unificando desta forma a taxa contributiva para a Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem. A TSU dos trabalhadores dependentes é constituída por dois tipos de contribuições que são as contribuições a cargo da entidade patronal e as quotizações a cargo do trabalhador (23,75% e 11% respetivamente).

De acordo com o art.º 63.º da CRP, compete ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social dos cidadãos. Este sistema deverá ter como objetivo

proteger os trabalhadores e as suas famílias de ocorrências de falta ou diminuição de capacidade para o desempenho das suas funções laborais ou desemprego involuntário e de morte.

1.3 Comparação com os Impostos na UE

1.3.1 Caso Português: carga fiscal

Atualmente, Portugal apresenta as taxas mais elevadas nos impostos sobre pessoas singulares (IRS), nos impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e nos impostos sobre o valor acrescentado (IVA). Estes valores encontram-se acima da média da União Europeia, segundo um estudo do Eurostat sobre a evolução da política fiscal na União Europeia (UE) (Eurostat Compact Guides, Autumn 2013 edition).

O estudo indica que, em 2012, o escalão máximo de taxa de IRS em Portugal era de 49%, contra 38,1% na UE e 43,2% na zona euro.

Como podemos verificar através da Tabela 1, Portugal, em 2012, apresentava a oitava taxa máxima de IRS da União Europeia, a par de Grécia e Finlândia. E em 2013 apresenta a quarta maior taxa da UE, ficando apenas à sua frente a Suécia, Dinamarca e Bélgica.

Portugal é o país da UE em que se verificou o maior aumento das taxas máximas de IRS quando comparadas as taxas aplicadas em 1995 e 2000 com o ano de 2013.

Tabela 1: Principais taxas de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) entre 1995 e 2013 em %

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Dife re nç a	Dife re nç a
BE	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,1	56,4	53,7	53,7	53,7	53,7	53,7	53,7	53,7	53,7	53,7	53,7	53,7	-6,9	-6,9
BG	50,0	50,0	40,0	40,0	40,0	40,0	38,0	29,0	29,0	29,0	24,0	24,0	24,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-40,0	-30,0
CZ	43,0	40,0	40,0	40,0	40,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	22,0	-21,0	-10,0
DK	65,7	64,7	65,9	64,5	64,2	62,9	62,8	63,0	63,0	62,3	62,3	62,3	62,3	62,3	62,3	55,4	55,4	55,4	55,6	-10,1	-7,3
DE	57,0	57,0	57,0	55,9	55,9	53,8	51,2	51,2	51,2	47,5	44,3	44,3	47,5	47,5	47,5	47,5	47,5	47,5	47,5	-9,5	-6,3
EE	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	24,0	23,0	22,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	-5,0	-5,0
IE	48,0	48,0	48,0	46,0	46,0	44,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	-7,0	-3,0
EL	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	45,0	42,5	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	49,0	49,0	49,0	46,0	1,0	1,0
ES	56,0	56,0	56,0	56,0	48,0	48,0	48,0	48,0	45,0	45,0	45,0	45,0	43,0	43,0	43,0	43,0	45,0	52,0	52,0	-4,0	4,0
FR	59,1	59,6	57,7	59,0	59,0	59,0	58,3	57,8	54,8	53,4	53,5	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8	46,7	46,8	50,2	-8,9	-8,8
IT	51,0	51,0	5 1,0	46,0	46,0	45,9	45,9	46,1	46,1	46,1	44,1	44,1	44,9	44,9	44,9	45,2	47,3	47,3	47,3	-3,7	1,4
CY	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	38,5	38,5	-1,5	-1,5
LV	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	23,0	26,0	25,0	25,0	24,0	-1,0	-1,0
LT	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	27,0	27,0	24,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	-18,0	-18,0
LU	51,3	51,3	51,3	47,2	47,2	47,2	43,1	39,0	39,0	39,0	39,0	39,0	39,0	39,0	39,0	39,0	42,1	41,3	43,6	-7,7	-3,6
HU	44,0	44,0	44,0	44,0	44,0	44,0	40,0	40,0	40,0	38,0	38,0	36,0	40,0	40,0	40,0	40,6	20,3	20,3	16,0	-28,0	-28,0
MT	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	0,0	0,0
NL	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	-8,0	-8,0
AT	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	0,0	0,0
P L	45,0	45,0	44,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	32,0	32,0	32,0	32,0	32,0	-13,0	-8,0
PΤ	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	42,0	42,0	42,0	42,0	45,9	50,0	49,0	53,0	13,0	13,0
RO	40,0	40,0	40,0	48,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	-24,0	-24,0
SI	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	40,0	50,0	50,0	50,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	50,0	0,0	0,0
SK	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	42,0	38,0	40,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	25,0	-17,0	-17,0
FI	62,2	61,2	59,5	57,8	55,6	54,0	53,5	52,5	40,0	52,1	5 1,0	50,9	50,5	50,1	49,1	49,0	49,2	49,0	51,1	-11,1	-2,9
SE	61,3	61,4	54,4	56,7	53,6	5 1,5	53,1	55,5	40,0	56,5	56,6	56,6	56,6	56,4	56,5	56,6	56,6	56,6	56,6	-4,7	5,1
UK	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	50,0	50,0	50,0	45,0	5,0	5,0
NO	41,7	41,7	41,7	41,7	41,5	47,5	47,5	47,5	40,0	47,5	43,5	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-1,7	-7,5
IS	-	-	-	-	-	-	-	-	40,0	-	-	-	-	-	-	46,1	46,1	31,8	31,8	-	-
EU-27	47,4	47,2	46,5	46,2	45,4	44,8	43,8	43,0	40,0	41,3	40,0	39,4	39,2	37,9	37,2	37,9	37,6	38,1	38,9	-8,6	-5,9
EA - 17	49,0	49,0	48,8	48,0	47,4	47,1	45,9	44,9	40,0	42,4	41,9	41,5	41,0	40,9	40,8	41,6	42,3	43,1	44,5	-4,5	-2,6

Fonte: Eurostat, 2013 Edition

Ao nível do IRC, a taxa máxima em Portugal em 2012 era de 31,5%, contra a média da UE de 23% e 25,4% na média da zona euro. Neste ano Portugal apresentava a quarta maior taxa de IRC da UE. Apenas a França, Malta e Bélgica apresentam valores de tributação ao nível empresarial superiores a Portugal. Em 2013 mantém a quarta posição das taxas mais elevadas da UE, como podemos verificar através da Tabela 2.

Tabela 2: Principais taxas de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) entre 1995 e 2013 em %

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Dife re nç a 1995-2013	Dife re nç a 2000-2013
BE	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	40,2	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	-6,2	-6,2
ВG	40,0	40,0	40,2	37,0	34,3	32,5	28,0	23,5	23,5	19,5	15,0	15,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-30,0	-22,5
CZ	41,0	39,0	39,0	35,0	35,0	31,0	31,0	3 1,0	31,0	28,0	26,0	24,0	24,0	21,0	20,0	19,0	19,0	19,0	19,0	-22,0	-12,0
DK	34,0	34,0	34,0	34,0	32,0	32,0	30,0	30,0	30,0	30,0	28,0	28,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	-9,0	-7,0
DE	56,8	56,7	56,7	56,0	5 1,6	51,6	38,3	38,3	39,6	38,3	38,7	38,7	38,7	29,8	29,8	29,8	29,8	29,8	29,8	-27,0	-21,8
EE	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	24,0	23,0	22,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	-5,0	-5,0
Œ	40,0	38,0	36,0	32,0	28,0	24,0	20,0	16,0	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	-27,5	-11,5
EL	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	37,5	35,0	35,0	35,0	32,0	29,0	25,0	35,0	35,0	24,0	20,0	20,0	26,0	-14,0	-14,0
ES	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	32,5	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	-5,0	-5,0
FR	36,7	36,7	41,7	41,7	40,0	37,8	36,4	35,4	35,4	35,4	35,0	34,4	34,4	34,4	34,4	34,4	34,4	36,1	36,1	-0,6	-1,7
IT	52,2	53,2	53,2	41,3	41,3	41,3	40,3	40,3	38,3	37,3	37,3	37,3	37,3	3 1,4	31,4	31,4	3 1,4	31,4	31,4	-20,8	-9,9
CY	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	29,0	28,0	28,0	15,0	15,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-15,0	-19,0
LV	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	22,0	19,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	15,0	-10,0	-10,0
LT	29,0	29,0	29,0	29,0	29,0	24,0	24,0	15,0	15,0	15,0	15,0	19,0	18,0	15,0	20,0	15,0	15,0	15,0	15,0	-14,0	-9,0
LU	40,9	40,9	39,3	37,5	37,5	37,5	37,5	30,4	30,4	30,4	30,4	29,6	29,6	29,6	28,6	28,6	28,8	28,8	29,2	-11,7	8,2
HU	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	17,6	17,5	17,5	21,3	21,3	21,3	20,6	20,6	20,6	20,6	1,0	1,0
MT	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	0,0	0,0
NL	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0	34,5	34,5	34,5	3 1,5	29,6	25,5	25,5	25,5	25,5	25,0	25,0	25,0	-10,0	-10,0
ΑT	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	-9,0	-9,0
P L	40,0	40,0	38,0	36,0	34,0	30,0	28,0	28,0	27,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	-21,0	-11,0
PΤ	39,6	39,6	39,6	37,4	37,4	35,2	35,2	33,0	33,0	27,5	27,5	27,5	26,5	26,5	26,5	29,0	29,0	31,5	3 1,5	-8,1	-3,7
RO	38,0	38,0	38,0	38,0	38,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	-22,0	-9,0
SI	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	23,0	22,0	21,0	20,0	20,0	18,0	17,0	-8,0	-8,0
SK	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	29,0	29,0	25,0	25,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	23,0	-17,0	-6,0
FI	25,0	28,0	28,0	28,0	28,0	29,0	29,0	29,0	29,0	29,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0	24,5	24,5	-0,5	-4,5
SE	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	26,3	26,3	26,3	26,3	22,0	-6,0	-6,0
UK	33,0	33,0	31,0	31,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	30,0	28,0	28,0	26,0	24,0	23,0	-10,0	-7,0
IS	33,0	33,0	33,0	33,0	30,0	30,0	30,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	18,0	15,0	15,0	18,0	20,0	20,0	20,0	-13,0	-10,0
NO	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	0,0	0,0
EU-27	35,3	35,3	35,2	34,1	33,5	31,9	30,7	29,3	28,3	27,0	25,5	25,3	24,5	24,0	23,9	23,3	23,1	23,0	23,2	-12,2	-8,7
EA-17	36,8	37,0	37,0	35,8	35,2	35,2	33,0	3 1,8	30,4	29,6	28,1	27,7	26,8	26,3	26,2	25,6	25,3	25,4	25,9	- 10,9	-9,3

Fonte: Eurostat, 2013 Edition

Em termos de IVA, Portugal atualmente tem três taxas de imposto: uma normal (23%), uma intermédia (13%) e uma reduzida (6%). A taxa máxima de IVA é de 23%, contra 21% no conjunto do espaço europeu e 20% no espaço monetário único.

De acordo com os dados do Eurostat, Portugal tem a quinta taxa mais elevada de IVA juntamente com Irlanda, Grécia, Polónia e Finlândia.

Tabela 3: Taxas de IVA nos Estados-Membros entre 2000 e 2013 em %

	Taxa de IVA	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
BE	Normal	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	2010	21	2012	21
BE	Reduzida	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12
BG	Normal	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
ьо	Reduzida				-				7	7	7	7	9	9	9
CZ	Normal	22	22	22	22	19	19	19	19	19	19	20	20	20	21
CZ	Reduzida	5	5	5	5	5	5	5	5	9	9	10	10	14	15
DK	Normal	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
DK				- 23	23		- 23	- 23							-
DE	Reduzida	-	-		-	-			-	- 10	- 10	-	-	-	
DE	Normal	16	16	16	16 7	16	16 7	16	19 7	19 7	19 7	19 7	19	19	19
	Reduzida	7	7	7		7		7					7	7	7
EE	Normal	18	18	18	18	18	18	18	18	18	20	20	20	20	20
	Reduzida	5	5	5	5	5	5	5	5	5	9	9	9	9	9
ΙE	Normal	21	20	21	21	21	21	21	21	21	21,5	21	21	23	23
	Reduzida	12.5 (4.2)	12.5 (4.3)	12.5 (4.3)	13.5 (4.3)	13.5 (4.4)	13.5 (4.8)	13.5 (4.8)	13.5 (4.8)	13.5 (4.8)	13.5 (4.8)	13.5 (4.8)	13,5 (4.8)	13.5/9 (4.8)	13.5/9 (4.8)
EL	Normal	18	18	18	18	18	19	19	19	19	19	23	23	23	23
	Reduzida	8 (4)	8 (4)	8 (4)	8 (4)	8 (4)	9 (4.5)	9 (4.5)	9 (4.5)	9 (4.5)	9 (4.5)	5.5/11	6.5/13	6.5/13	6.5/13
ES	Normal	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	18	18	18	21
	Reduzida	7 (4)	7 (4)	7 (4)	7 (4)	7 (4)	7 (4)	7 (4)	7 (4)	7 (4)	7 (4)	8 (4)	8 (4)	8 (4)	10 (4)
FR	Normal	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6	19,6
	Reduzida	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5,5 (2.1)	5.5/7 (2.1)	5.5/7 (2.1)
IT	Normal	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	21	22
	Reduzida	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)	10 (4)
CY	Normal	10	10	13	15	15	15	15	15	15	15	15	15	17	18
	Reduzida	5	5	5	5	5	5	5/8	5/8	5/8	5/8	5/8	5/8	5/8	5/8
LV	Normal	18	18	18	18	18	18	18	18	18	21	21	22	22	21
	Reduzida	-	-	-	9	5	5	5	5	5	10	10	12	12	12
LT	Normal	18	18	18	18	18	18	18	18	18	19	21	21	21	21
	Reduzida	5	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9	9
LU	Normal	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	Reduzida	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)	6/12 (3)
HU	Normal	25	25	25	25	25	25	20	20	20	25	25	25	27	27
	Reduzida	0/12	0/12	0/12	0/12	5/15	5/15	5/15	5	5	5/18	5/18	5/18	5/18	5/18
MT	Normal	15	15	15	15	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	Reduzida	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5/7	5/7	5/7
NL	Normal	17,5	19	19	19	19	19	19	19	19	19,0	19	19	19 / 21	21
	Reduzida	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
AT	Normal	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	Reduzida	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
PL	Normal	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23
	Reduzida	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	7 (3)	5/8	5/8	5/8
PΤ	Normal	17	17	19	19	19	21	21	21	20	20	21	23	23	23
	Reduzida	5/12	5/12	5/12	5/12	5/12	5/12	5/12	5/12	5/12	5/12	6/13	6/13	6/13	6/13
RO	Normal	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	24	24	24	24
	Reduzida	-	-	-	-	9	9	9	9	9	5/9	5/9	5/9	5/9	5/9
SI	Normal	19	19	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
	Reduzida	8	8	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5
SK	Normal	23	23	23	20	19	19	19	19	19	19	19	20	20	20
	Reduzida	10	10	10	14	-	-	-	10	10	10	6/10	10	10	10
FI	Normal	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	23	23	23	24
••	Reduzida	8/17	8/17	8/17	8/17	8/17	8/17	8/17	8/17	8/17	8/17	9/13	9/13	9/13	10/14
SE	Normal	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
31	Reduzida	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12	6/12
UK	Normal	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	17,5	15	17,5	20,0	20,0	20,0
UK	Reduzida	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
EU-27	Normal	19,2	19,3	19,5	19,5	19,4	19,6	19,4	19,5	19,4	19,8	20,4	20,7	21,0	21,3
EU-27	Rormal	19,2	19,3	19,5	19,5	19,4	19,6	19,4	19,5	19,4	19,8	20,4	20,7	21,0	21,3

Nota: Super taxas reduzidas (inferiores a 5%) é mostrada entre parêntesis.

As taxas máximas de IRS, IRC e IVA mais elevadas são verificadas na Suécia (56,6%), França (36,1%) e Hungria (27%) e as mais baixas na Bulgária (10%), Chipre e Bulgária (10%) e Luxemburgo (15%), confirmando assim grandes diferenças entre os Estadosmembros (Eurostat Compact Guides, Autumn 2013 edition).

1.3.2 Carga fiscal – em comparação com o PIB

Em 2011, a carga fiscal global portuguesa (incluindo contribuições sociais) era de 33,2% do PIB, abaixo da média da UE-27 (38,8%). (Taxation trends in the European Union, 2013). Embora em 2011 a carga tributária em relação ao PIB aumentasse 1,7 pontos percentuais em comparação com o ano anterior, Portugal, exibe a décima primeira menor carga tributária na UE- 27.

Tabela 4: Total de impostos (inclui contribuições para seg. social) em % do PIB

	1995	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2 0 10	2011	Dife re nç a	Dife re nç a	Posiçã	Receita
BE	43,8	45,1	45,1	45,2	44,7	44,8	44,8	44,4	43,9	44,2	43,4	43,8	44,1	0,3	-1,0	3	163,064
ВG	30,9	3 1,5	30,8	28,5	3 1,0	32,5	31,3	30,7	33,3	32,3	29,0	27,5	27,2	-3,7	-4,3	26	10,484
CZ	35,5	33,8	33,7	34,6	35,4	35,9	35,7	35,3	35,9	34,4	33,4	33,5	34,4	-1,0	0,6	15	53,803
DK	48,8	49,4	48,5	47,9	48,0	49,0	50,8	49,6	48,9	47,8	47,8	47,4	47,7	-1,1	-1,7	1	114,641
DE	39,8	41,3	39,4	38,9	39,1	38,3	38,3	38,6	38,7	38,9	39,3	37,9	38,7	-1,1	-2,6	8	1.002,620
EE	36,3	31,0	30,2	31,0	30,8	30,6	30,6	30,7	31,4	31,9	35,9	34,1	32,8	-3,4	1,8	18	5,239
IE	32,7	31,3	29,6	28,4	28,8	30,0	30,6	32,1	31,6	29,8	28,3	28,3	28,9	-3,8	-2,4	22	45,960
EL	29,1	34,6	33,2	33,7	32,1	31,3	32,2	3 1,7	32,5	32,1	30,5	31,7	32,4	3,3	-2,2	20	67,522
ES	32,1	34,1	33,7	34,2	33,9	34,7	35,9	36,8	37,1	33,0	30,7	32,1	31,4	-0,7	-2,7	21	334,016
FR	42,7	44,2	43,8	43,3	43,1	43,3	43,8	44,1	43,4	43,2	42,1	42,5	43,9	1,2	-0,3	4	876,343
IT	39,8	41,5	41,1	40,5	41,0	40,4	40,1	41,7	42,7	42,7	43,0	42,5	42,5	2,7	1,1	6	671,489
CY	26,9	30,0	30,7	30,9	32,2	33,0	35,0	35,8	40,1	38,6	35,3	35,6	35,2	8,2	5,2	14	6,322
LV	33,1	29,7	28,9	28,6	28,6	28,6	29,2	30,6	30,6	29,2	26,6	27,2	27,6	-5,5	-2,2	25	5,568
LT	27,5	30,0	28,6	28,3	28,0	28,1	28,4	29,2	29,5	30,1	29,2	27,0	26,0	-1,5	-3,9	27	8,024
LU	37,1	39,2	39,8	39,3	38,1	37,3	37,6	35,9	35,6	37,5	39,2	37,5	37,2	0,1	-2,0	11	15,856
HU	41,0	39,8	38,7	38,0	38,0	37,7	37,4	37,3	40,4	40,3	40,1	37,9	37,0	-4,0	-2,8	12	36,931
MT	26,3	27,3	28,9	30,0	30,4	31,3	32,9	33,0	33,9	33,0	33,3	32,6	33,5	7,2	6,2	16	2,193
NL	40,2	39,9	38,3	37,7	37,4	37,5	37,6	39,0	38,7	39,2	38,2	38,8	38,4	-1,8	-1,6	9	231,004
ΑT	41,4	43,0	44,9	43,6	43,4	43,0	41,2	41,5	41,7	42,8	42,4	41,9	42,0	0,7	-1,0	7	126,448
PL	37,1	32,6	32,2	32,7	32,2	3 1,5	32,8	33,8	34,8	34,3	31,8	31,8	32,4	-4,7	-0,1	19	119,933
PΤ	29,5	3 1,1	30,8	3 1,4	31,6	30,5	3 1,4	32,1	32,8	32,8	3 1,0	31,5	33,2	3,7	2,1	17	56,766
RO	27,5	30,2	28,6	28,1	27,7	27,2	27,8	28,5	29,0	28,0	26,9	26,7	28,2	0,7	-2,0	24	37,055
SI	39,0	37,3	37,5	37,8	38,0	38,1	38,6	38,3	37,7	37,3	37,3	37,8	37,2	-1,7	-0,1	10	13,466
SK	40,3	34,1	33,1	33,0	32,9	3 1,5	31,3	29,3	29,3	29,3	28,9	28,1	28,5	-11,8	-5,5	23	19,723
FI	45,7	47,2	44,8	44,7	44,1	43,5	43,9	43,8	43,0	42,9	42,8	42,5	43,4	-2,3	-3,8	5	82,232
SE	47,9	5 1,5	49,4	47,5	47,8	48,0	48,9	48,3	47,3	46,4	46,5	45,4	44,3	-3,6	-7,1	2	17 1,839
UK	34,3	36,8	36,5	35,2	34,8	35,5	35,8	36,6	36,1	37,6	34,6	35,4	36,1	1,9	-0,6	13	631,5
NO	42,0	42,6	42,9	43,1	42,3	43,0	43,2	43,5	42,9	42,1	42,0	42,6	42,5	0,5	-0,1		150,001
IS	33,3	37,1	35,3	35,2	36,7	37,8	40,6	41,4	40,5	36,6	33,8	35,0	35,9	2,7	-1,2		3,6
EU-27																Total	4,910,062
m é dia	39,3	40,4	39,5	38,9	38,8	38,7	39,0	39,5	39,4	39,3	38,4	38,3	38,8	-0,4	- 1,5		
a ritm é tic a	36,5	36,9	36,3	36,0	36,0	36,0	36,5	36,5	37,0	36,7	35,8	35,5	35,7	-0,8	-1,2		
EA-17																Total	3720,264
m é dia	39,7	40,9	40,0	39,5	39,5	39,2	39,4	40,0	40,1	39,6	39,1	39,0	39,5	-0,2	-1,4		
a ritm é tic a	36,6	37,2	36,8	36,7	36,6	36,4	36,9	37,0	37,3	37,0	36,6	36,4	36,7	0,0	-0,5		
EU-25																	
m é dia	39,3	40,4	39,5	38,9	38,9	38,8	39,1	39,6	39,5	39,4	38,5	38,5	39,0	-0,3	-1,4		
a ritm é tic a	37,1	37,4	36,9	36,6	36,6	36,5	37	37,2	37,5	37,2	36,5	36,2	36,4	-0,8	-1,1		

Fonte: Eurostat, 2013 Edition

O aumento da carga fiscal de 1,7 pontos percentuais em 2011, face ao ano de 2010, foi o terceiro maior aumento entre os 34 membros da Organização para a Cooperação e para o Desenvolvimento Económico (OCDE), verificando-se um nível de carga fiscal de 33,2% do PIB atingindo assim o registo mais elevado desde 1995.

Esta evolução esteve associada sobretudo ao aumento dos impostos diretos, refletindo um crescimento do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

A proporção dos impostos indiretos registou um aumento mais moderado (1,1%), traduzindo os efeitos conjugados do aumento da receita com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), o imposto sobre o tabaco e o imposto municipal sobre imóveis (IMI) (aumentos, respetivamente, de 5,3%, 8,3% e 8,9%) e da redução da receita com os produtos petrolíferos (ISP), o imposto de selo, o imposto sobre veículos (ISV) e o imposto municipal sobre transmissões onerosas sobre imóveis (IMT) (-7,3%, 13,4%, -22,6% e -23,2 respetivamente).

As contribuições sociais aumentaram 2,5% devido à evolução das contribuições dos trabalhadores independentes, à integração no Regime Geral da Segurança Social dos trabalhadores d sector bancário e às ações desenvolvidas no âmbito dos processos de recuperação de divida.

A carga tributária em relação ao PIB em Portugal oscilava em média entre de 30% a 32% nos períodos de 2000-2005. Nos quatro anos seguintes, a proporção subiu moderadamente, atingindo 32,8% em 2007 e 2008. Em 2008, apesar da desaceleração do crescimento, a receita de impostos diretos e sociais continuaram a crescer. O aumento moderado da carga fiscal total em 2010 é, em grande medida, o resultado de reformas fiscais. Em 2011, a carga tributária em relação ao PIB aumentou atingindo um pico de 33,2%, devido ao aumento das taxas de impostos.

A seguir a Portugal, o ranking das maiores subidas é ocupado pela Roménia (de 26,7% para 28,2%) e pela França (de 42,5% para 43%). Por outro lado as maiores descidas verificaram-se na Estónia (de 34,1% para 32,8%), Suécia (de 45,4% para 44,3%) e Lituânia (de 27% para 26%).

Os impostos sobre o trabalho são a principal fonte de receitas fiscais dentro da na União Europeia, representando quase metade do total. Entre os 27, em 2011, as taxas de imposto implícito sobre o trabalho, variaram entre os 22,7% em Malta e os 40,8% na

Áustria. Portugal apresenta uma taxa de 25,5%, também abaixo da média europeia de 35,8%

Em termos de taxas de imposto implícito sobre o consumo, o valor mais baixo registouse em Espanha, 14.4% e o valor mais alto na Finlândia 26,4%. Com uma taxa de 18%, Portugal manteve-se ligeiramente aquém dos 20,1% da média europeia.

1.3.3 Carga tributária – comparação UE com outros países

Em 2011, a carga tributária total (soma dos impostos e contribuições sociais) nos 27 Estados-Membros atingiu o equivalente a 38,8% do PIB da UE, mais de 40% acima dos níveis registados no Reino Unido e no Japão.

O nível fiscal na UE é alto não só quando comparamos com estes dois países, mas também quando comparamos com outras economias mais avançadas. Por exemplo, apenas o Canadá e a Nova Zelândia excedem 30% do PIB e os países menos desenvolvidos, que são tipicamente caracterizados por índices de impostos relativamente baixos.

Níveis de tributação elevados da UE não são factos novos, que começaram a verificar-se essencialmente em finais do século XX. Naqueles anos, o papel do setor público tornouse mais amplo, levando a um forte crescimento das taxas de imposto em 1970, e, em menor medida, também na década de 1980 e início de 1990.

No final de 1990, pela primeira vez o Tratado de Maastricht e do Pacto de Estabilidade e Crescimento levou os Estados-Membros da UE a adotar uma série de pacotes de consolidação orçamental. Em alguns Estados-Membros, o processo de consolidação baseou-se principalmente na restrição ou redução dos gastos públicos primários, enquanto que, em outros países, o aumento foi bastante.

Até ao final da década um certo número de países aproveitou-se do crescimento das receitas fiscais para reduzir a carga tributária, por meio de cortes no imposto ao nível pessoal e empresarial, bem como das contribuições sociais.

Os primeiros efeitos da crise económica mundial foram sentidos na receita em 2008, ainda que na UE o crescimento anual foi negativo e apenas no ano seguinte o crescimento moderou substancialmente durante o terceiro trimestre de 2008 e tornou-se negativo no último trimestre.

Existem muitas razões pelas quais as receitas fiscais dos governos variam de ano para ano. Em geral, os principais motivos são as mudanças na atividade económica, que

afetam os níveis de emprego, as vendas de bens e serviços, etc. e na legislação tributária que afetam as taxas de imposto, a base fiscal, limites, isenções, etc., bem como mudanças no nível do PIB.

A crise, em conjunto com medidas de política fiscal adotada nos países, têm um forte impacto sobre o nível e a composição da receita tributária entre 2009-2011, embora os primeiros efeitos já se tornaram visíveis em 2008.

Em 2011, as receitas fiscais em termos de PIB aumentaram substancialmente.

Esta recuperação das receitas fiscais pode, pelo menos em parte, ser atribuída a aumentos na taxa de IVA e na introdução de novos impostos, como por exemplo impostos adicionais sobre as instituições financeiras (taxas bancárias, sobretaxas, impostos sobre os salários), os direitos dos passageiros aéreos e impostos sobre a propriedade.

Quanto às tendências futuras, os dados das contas nacionais trimestrais das administrações públicas mostra que as receitas fiscais, tanto em termos absolutos como em proporção ao PIB, aumentaram novamente em 2012.

1.4 Disparidades de tributação da UE

As diferenças nos níveis de toda a União são bastante distintas, dado que o rácio fiscal geral varia ao longo de quase vinte pontos percentuais do PIB, de 26,0% na Lituânia a 47,7% na Dinamarca.

Em outras palavras, a carga tributária no Estado-Membro de tributação mais alta da UE é 83% mais elevado do que no mais baixo. Essas grandes diferenças dependem, principalmente, das escolhas políticas sociais como provisão pública ou privada de serviços, tais como pensões de velhice, seguro de saúde e educação, na medida do emprego público, ou de atividades do Estado, etc.

Os índices de imposto em relação ao PIB são geralmente mais elevados na UE-15 Estados-Membros (ou seja, os 15 Estados-Membros que aderiram à União Europeia antes de 2004) do que nos 12 Estados-Membros que aderiram à UE em 2004 e 2007.

IV. METODOLOGIA

Os dados para a elaboração deste estudo foram obtidos através de um questionário via internet através do site Kwiksurveys.

O questionário era composto por 24 questões que continha uma seção de perguntas sobre impostos que permitiu analisar o impacto das perceções de impostos, expressando assim preferências fiscais dos inquiridos e questões mais de âmbito pessoal, como informações sobre as características das famílias (rendimento anual, nível de património, composição do agregado familiar, número de filhos, habilitações etc.).

O questionário foi disponibilizado durante os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2013 a alunos, ex-alunos, docentes e funcionários da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, alunos e ex-alunos da Pós-Graduação em Finanças e Fiscalidade da Porto Business School e a ex-alunos da mesma instituição. Também foi disponibilizado pela rede de contatos pessoais.

Os impostos estudados são o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), imposto sobre o valor acrescentado (IVA), imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis (IMT), imposto de selo (IS), imposto sobre Veículos (IV), imposto único de circulação (IUC), imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, imposto sobre o tabaco, imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas, contribuições do empregador para a Segurança Social.

Da aplicação do questionário foram obtidas 1.150 respostas válidas, das quais com idades compreendidas entre os 18 e 78 anos.

Através da seguinte tabela podemos comparar os dados da amostra com dados sobre a representatividade a nível nacional:

Tabela 5: Representatividade da amostra

Variáveis	Dados amostra	Dados nacionais
Mulheres	0,42	0,52
Homens	0,58	0,48
Idade 18-30	0,25	0,12
Idade 31-45	0,52	0,22
Idade 46-78	0,22	0,40
Estudantes (ensino superior)	0,07	0,17
Funcionários Sector Público	0,23	0,12

Fonte: INE (census 2011)

Da análise à representatividade da amostra, através da tabela 5, verificamos que as mulheres são um pouco menos que os homens e que as taxas de resposta entre os grupos etários, estudantes (ensino superior) e funcionários sector público são também um pouco abaixo quando comparados com dados nacionais.

No que diz respeito às características da amostra, mais concretamente às habilitações literárias dos inquiridos, a maior parte é constituída por contribuintes com licenciatura ou mais habilitações, representando assim 86,7% da amostra. Relativamente ao grau de informação, conseguimos obter através da questão 13 o nível de informação de forma a sabermos se o inquirido costuma ler, ver ou ouvir as notícias com regularidade, percebendo se estamos perante inquiridos informados ou não informados. Da análise obtivemos, 88% dos contribuintes em média costuma ler, ver ou ouvir os noticiários pelo menos 1 a 2 vezes por semana.

No que diz respeito à caracterização do agregado familiar da amostra, 877 inquiridos (76.3%), o seu agregado familiar é composto por duas a quatro pessoas. Quanto ao número de filhos 52.1% da amostra não tem filhos e 42,7% tem entre um e dois.

Relativamente à área de residência 87,9% dos inquiridos residem em Aveiro, Braga, Lisboa e Porto, sendo que a maioria é da zona norte.

Quanto à propriedade de habitação e veículo, 66,7% e 82,8% respetivamente, declararam ter estes dois tipos de bens no seu património.

No que diz respeito ao nível de rendimentos, a amostra apresenta um variado intervalo. Como podemos ver através da tabela 6, 53,7% da amostra tem rendimentos entre 11.500 euros e 50.000 euros.

No que diz respeito ao nível de património (inclui viaturas, propriedades e produtos financeiros) a amostra situa-se maioritariamente entre menos de 50.000 e até 250.000 euros (64,5%).

Tabela 6: Escalões de rendimentos

Escalões de rendimentos	N.º	%
< 11.500	99	8,6%
[11.500; 25.000]	272	23,7%
]25.000; 35.000]	167	14,5%
]35.000; 50.000]	179	15,6%
]50.000; 60.000]	79	6,9%
]60.000; 70.000]	50	4,3%
]70.000; 80.000]	28	2,4%
> 80.000	90	7,8%
Não respondeu	186	16,2%
Total	1150	100,0%

Tabela 7: Escalões de património

Valor patrimonial	N.º	%
< 50.000	287	25,0%
[50.000; 100.000]	189	16,4%
]100.000; 250.000]	266	23,1%
]250.000; 500.000]	137	11,9%
> 500.000	64	5,6%
Não respondeu	207	18,0%
Total	1150	100,0%

Através de questão 14 e 15 analisamos a opinião dos inquiridos face aos 11 tipos de impostos. Através da tabela 2 conseguimos ver a opinião sobre a diminuição ou aumento de cada um deles.

Tabela 8: Opinião sobre os diferentes tipos de impostos (n=1.150)

	Diminuir	Diminuir	Nem aumentar nem	Aumentar	Aumentar	Saldo
Imposto	bastante	pouco	diminuir	pouco	bastante	Saldo
IRS	630	410	98	10	2	90,43%
IVA	572	431	125	18	4	87,22%
IRC	518	466	5 131	30	5	85,57%
IMI	532	356	235	23	4	77,22%
Imposto sobre os produtos petroliferos e energéticos	508	345	223	57	17	74,17%
Imposto sobre Veículos	518	295	275	50	12	70,70%
IMT	448	295	330	66	11	64,61%
IS	431	298	380	36	5	63,39%
IUC (Imposto Único de Circulação)	386	307	398	48	11	60,26%
Contribuições do empregador para a segurança social	281	362	432	67	8	55,91%
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas	56	94	382	348	270	13,04%
Imposto sobre o tabaco	44	54	255	292	505	8,52%

Da análise à tabela 8 verifica-se que a maior parte dos inquiridos gostaria de diminuir a maior parte dos impostos, com exceção do imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas e o imposto sobre o tabaco.

O imposto mais impopular é o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS). Isto deve-se essencialmente ao forte aumento das taxas de IRS que se verificaram no ano passado e também este ano. Com o Orçamento de Estado de 2013 passou apenas a vigorar 5 escalões de IRS (anteriormente eram 8) que fez com que as taxas aumentassem e consecutivamente as retenções de IRS também foram ajustadas de acordo com esse aumento. Além disso este ano os contribuintes também assistiram à introdução de uma sobretaxa extraordinária de 3,5%.

Daí que já era expectável que este fosse o imposto mais impopular dado a conjuntura que o país atravessa e que para isso foram feitos vários aumentos consecutivos de vários impostos, este ano refletindo-se mais ao nível das famílias.

O segundo imposto mais impopular é o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Tal como o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) também tem sofrido, ao longo dos vários anos, aumentos consecutivos.

Tal como o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) com os sucessivos aumentos também tem um impacto ao nível do rendimento das famílias. O aumento do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) no ano de 2012 e 2013 sobre várias categorias de produtos fez com que bens que eram tributados às taxas mais reduzidas transitassem para as taxas mais elevadas o que fez com que os bens/serviços ficassem mais caros e seja necessário despender mais dinheiro para os adquirir.

O terceiro imposto mais impopular é o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC). Este imposto é visto para muitos como um entrave a investidores estrangeiros no país, dado que Portugal apresenta taxas mais elevadas (31,5%) de imposto do que a média dos países da UE (23,5%).

Em termos de taxas máximas aplicadas ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o escalão máximo subiu de 40% em 2000 para 49% em 2012, enquanto o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) desceu de 35,2% para 31,5%. Tendo o escalão máximo do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) elevado cinco pontos, de 17% para 23% entre os referidos períodos.

As variáveis explicativas utilizadas são:

- Habilitações (licenciatura ou mais e ensino secundário)
- Idades compreendidas entre 18-30 e 46-78 anos
- Habitação própria
- Viatura própria
- Consumo de álcool e bebidas alcoólicas e tabaco
- Composição do agregado familiar (uma pessoa ou mais de 5 pessoas)
- N.º de filhos (sem filhos)
- Tipologia de emprego (proprietário de empresa)
- Sector de emprego (funcionário público)
- Nível de informação (considera-se informado todos os inquiridos veem pelo menos 1 a 2 vezes por semana noticiários na televisão)
- Sexo feminino
- Nível de rendimento (considera-se elevado rendimento quem auferir mais de 50.001 euros brutos por ano e baixo rendimento quem auferir menos de 25.000 euros por ano)
- Nível de património (considera-se elevado nível de património quem detiver mais de 250.001 euros em produtos financeiros, viaturas, propriedades, etc. e baixo património quem detiver menos de 50.000 euros)

V. RESULTADOS

Com o objetivo de analisar as atitudes e perceções sobre os doze tipos de impostos atualmente existentes em Portugal, efetuaram-se regressões através do modelo Logit em que a variável dependente é se os impostos devem ser diminuídos (=1) ou aumentados (=0).

O modelo Logit é de resposta qualitativa, pois é utilizado com a intenção de permitir uma escolha entre um determinado número de alternativas.

A técnica do Logit permite obter a probabilidade de uma observação pertencer a um determinado conjunto, dependendo do comportamento das variáveis independentes.

Usa-se o Logit para desenvolver um modelo que se ajuste da melhor maneira e de uma forma razoável para descrever a relação existente entre o resultado (variável dependente ou resposta) e o conjunto de variáveis independentes ou explicativas.

Com o intuito de analisar se os inquiridos pretendem que os impostos a que estão sujeitos diminuam (=1) ou aumentem (=0) utilizou-se regressão através do modelo acima referido, em que a variável dependente é se o inquirido quer aumentar os impostos (=0) ou diminuí-los (=1).

Tendo em conta que 87% da amostra possui no mínimo a licenciatura, algumas das variáveis como a informação, património, rendimento têm valores mais elevados se fossemos a comparar com uma amostra com níveis inferiores de habilitações.

Na análise das opiniões sobre os diversos tipos de impostos deve-se, também, ter em conta o agravamento de impostos que se tem verificado nos últimos anos a quase todos os níveis, daí muitas das respostas estarem condicionadas ao estado atual em que o país se encontra.

As variáveis explicativas utlizadas nas estimativas, são todas variáveis dummy.

Como esperado, os sinais dos parâmetros são diferentes se utilizarmos "diminuição dos impostos" =1 ou "aumento dos impostos" = 0. Se compararmos a significância dos parâmetros da regressão logit, vemos que a significância estatística é que a maior parte dos inquiridos quer diminuir impostos (=1), o que também reflete que apenas um número muito baixo é que pretende manter ou aumentar os impostos.

Através da seguinte tabela, vê-se as explicações para as diferentes atitudes para cada um dos impostos estudados.

De seguida interpreta-se os resultados de acordo com as hipóteses anteriormente formuladas.

Tabela 9: Explicação sobre as atidutes em relação à diminuição dos impostos (1= diminuir, 0 =manter ou aumentar)

	IR	ts	IR	.c	IV	'A	IN	11	IM	IT	I	S	Imposto sob	ore Veículos	IU	C	Imposto sob as bebidas		produtos p	sobre os etrolíferos e éticos	Imposto sol	re o tabaco	emprega	uições do dor para a uça Social
	Coef.	p-value	Coef.	p-value	Coef.	p-value	Coef.	p-value	Coef.	p-value	Coef.	p-value	Coef.	p-value										
Habilitações - minimo licenciatura	-0,36357	0,54990	0,13123	0,87490	0,03752	0,96320	-1,67274	0,11470	-0,65715	0,25570	-1,39351	0,07160	-1,73812	0,10380	-2,17468	0,02340	-1,07300	0,04420	-1,65040	0,10490	-1,60788	0,00300	-0,40126	0,44280
Habilitações - máximo ensino secundário	-	-	-0,33423	0,70670	0,83220	0,39660	0,79979	0,49900	-0,39034	0,53350	-0,89333	0,27570	-0,74595	0,51270	-1,65666	0,13610	-0,54213	0,37510	-0,93436	0,38000	-1,86584	0,01100	0,14741	0,79980
Informado	0,46738	0,37260	0,65563	0,11390	0,05237	0,91740	-0,28004	0,49900	-0,39714	0,28560	-0,32492	0,36030	0,36342	0,27600	0,21534	0,49290	-0,01111	0,98300	-0,03589	0,92690	-0,07591	0,90400	-0,02017	0,92270
Feminino	-0,31312	0,27890	-0,02257	0,92770	0,44675	0,07850	0,16346	0,40010	0,08533	0,60690	-0,02860	0,86200	-0,12542	0,48710	0,04648	0,77790	0,10063	0,69880	0,14838	0,41970	-0,00838	0,97830	0,37980	0,01850
Idade: 18-30	-0,27202	0,50780	-0,67288	0,03270	-0,62002	0,05750	-0,03217	0,91220	-0,36851	0,12850	-0,42605	0,07330	-0,01731	0,94770	0,07036	0,77410	-0,27214	0,47380	0,48972	0,08830	-0,05791	0,90440	0,10976	0,63860
Idade: 46-78	0,26874	0,44380	-0,36690	0,24560	0,24663	0,40210	0,07314	0,74490	-0,00093	0,99620	0,06206	0,75530	-0,26085	0,20640	-0,19736	0,31370	0,21853	0,44940	-0,07243	0,72800	0,75959	0,06470	-0,05786	0,76700
Emprego público	-0,23809	0,45210	-0,44732	0,10180	-0,04313	0,87420	-0,05950	0,78230	-0,00023	0,99900	-0,07568	0,68080	-0,28543	0,14720	-0,02837	0,87730	-0,26732	0,33820	-0,38808	0,05120	-0,06343	0,87270	-0,49119	0,00630
Proprietário de empresa			-0,13057	0,83860	-0,08807	0,88240	0,23463	0,63830	0,40287	0,37760	0,18961	0,66300	0,23346	0,61910	0,27342	0,53470			1,44602	0,05550	0,56500	0,45980	0,98669	0,04010
Rendimentos altos	-0,31521	0,43590	-0,39896	0,21480	0,37923	0,25820	-0,41368	0,07460	-0,25767	0,22510	-0,17305	0,42350	-0,61526	0,00530	-0,50220	0,01640	-0,06560	0,83900	-0,32782	0,15840	-0,42585	0,29370	-0,19456	0,35820
Rendimentos baixos	-0,51715	0,19520	-0,14560	0,61990	0,59305	0,06020	0,26243	0,28800	0,28143	0,18290	0,47917	0,02850	0,26465	0,26870	0,37902	0,08600	0,13258	0,66580	0,41394	0,09770	0,68298	0,08090	0,31202	0,12530
Património alto	-0,48753	0,20110	0,73990	0,05130	0,00750	0,98290	0,26568	0,27720	0,44881	0,04450	0,25019	0,26530	-0,00035	0,98770	0,05153	0,81210	0,03147	0,92680	0,09149	0,69880	0,50807	0,19500	0,13531	0,53160
Património baixo	0,47346	0,20510	0,08491	0,76080	0,84651	0,01100	0,19208	0,45880	0,10491	0,64280	0,23528	0,26820	-0,07420	0,74020	-0,06190	0,77470	0,11874	0,71000	0,05078	0,83700	0,20109	0,63540	-0,22671	0,26430
Filhos: sem filhos	-0,52001	0,20890	-0,42792	0,12790	-0,04027	0,88700	-0,07030	0,76330	-0,05704	0,77270	0,04498	0,81880	-0,10673	0,61280	0,16215	0,41020	-0,20008	0,48590	-0,01888	0,92760	0,18337	0,63680	0,16740	0,38420
Composição do agregado familiar = 1 pessoa	0,03244	0,92720	0,00488	0,98810	0,13023	0,72310	-0,14371	0,60320	0,17152	0,48690	-0,30714	0,20820	-0,24642	0,33870	-0,25347	0,30040	0,22418	0,51980	0,05995	0,83270	-0,31228	0,46500	-0,23657	0,30960
Composição do agregado familiar superior a 5 pessoas	-0,08650	0,87400	0,16988	0,71900	-0,53259	0,19120	0,38924	0,23390	0,04869	0,87090	-0,50641	0,08300	-0,07051	0,83010	-0,06417	0,83300	-0,45365	0,35160	0,10910	0,75240	-1,62736	0,05620	-0,41997	0,14700
Habitação Própria							0,26976	0,34580	-0,11058	0,64110														
Viatura Própria													0,15818	0,54260	0,51952	0,03070			0,66978	0,00940				
Consumo de bebidas alcoólicas																	0,73556	0,00550						
Consumo de tabaco																					1,83457	0,00000		
N.º observações (0/1)	762	61/701	762	92/670	762	93/669	762	171/591	762	266/496	762	267/495	762	217/545	762	300/462	762	672/90	762	193/569	762	709/53	762	334/428
Akaike info criterion	0,57553		0,74533		0,74980		1,07951		1,31656		1,30003		1,18423		1,31911		0,74140		1,11641		0,46992		1,36683	
Schwarz criterion	0,66071		0,84268		0,84715		1,18293		1,41999		1,39737		1,28766		1,42254		0,83874		1,21984		0,57335		1,46417	
Prob (LR statistic)	0,34066		0,04390		0,03771		0,03099		0,41068		0,01887		0,00039		0,00002		0,15422		0,00011		0,00000		0,00230	

De acordo com a primeira hipótese, era induzido que os contribuintes iriam preferir diminuir os impostos que se encontram sujeitos/pagar do que outros impostos que não estariam sujeitos/não pagam. No geral, constatou-se que os inquiridos querem diminuir os impostos quase todos. Os impostos que têm maior aversão são o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), imposto sobre o valor acrescentado (IVA), imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos dado que grande parte da amostra gostaria de diminuí-los. Existem impostos em que essa convicção já não é tão grande, como nos seguintes impostos: imposto sobre veículos (IV), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), imposto de selo (IS), imposto único de circulação (IUC) e contribuições para a segurança social. Já o imposto sobre o tabaco e imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas a opinião é que devem ser aumentados.

Mas, quando analisamos as opiniões tendo em conta a sujeição dos contribuintes aos vários impostos deparamos que relativamente aos contribuintes que consomem bebidas alcoólicas e tabaco, a opinião já diverge. A opinião é que estes impostos também devem ser diminuídos.

Tabela 10: Atitudes face aos impostos pagos (1=diminuir, 0= manter ou aumentar)

		IRS	IRC	IVA	IMI	IMT	IS	Imposto sobre Veículos	IUC	Imposto sobre o álcool e as bebidas	Imposto sobre os produtos petrolíferos e	Imposto sobre o tabaco	Contribuições do empregador para a Segurança
Sujeito ao imposto	Coeficiente	0,907034	0,338240	1,920318	0,082683	0,228114	0,549041	0,473651	0,580424	0,756824	0,613938	1,811708	0,874767
	P-value	0,000100	0,192200	0,000000	0,576700	0,078600	0,000000	0,003800	0,000200	0,000100	0,000300	0,000000	0,005600
Se Pagou	Coeficiente	0,465540	0,485510	0,031545	-0,208001	-0,131012	0,051401	0,128410	0,142711	-0,091679	0,305507	-0,073357	-0,021331
	P-value	0,037300	0,010100	0,883000	0,242300	0,390100	0,730000	0,410400	0,328700	0,662200	0,054200	0,772400	0,883200
Oberserva	ções	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150

Relativamente à hipótese dois, o que se pretendia testar é se o grau de informação e habilitações literárias têm um impacto positivo sobre a diminuição dos impostos. Como grande parte da amostra possui habilitações literárias elevadas e consequentemente trata-se um público minimamente informado, as estimativas para estas variáveis podem variar quando aplicadas a uma amostra mais diversa no que diz respeito às habilitações literárias.

Pelos dados obtidos constatou-se que aqueles que têm habilitações literárias mais elevadas (licenciatura ou mais) são menos prováveis de querer diminuir alguns impostos. Vejamos, através da tabela 9, que os contribuintes com menores habilitações têm uma maior probabilidade de quererem diminuir impostos como imposto de selo (IS) o imposto único de circulação (IUC), imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas e o imposto sobre o tabaco, quando comparado com contribuintes com níveis académicos superiores.

Uma das justificações para este cenário prende-se que, em geral, estes inquiridos com menores habilitações, presumivelmente têm rendimentos inferiores e consequentemente terão que fazer um maior esforço financeiro caso os impostos aumentem, daí que o rendimento disponível irá diminuir.

Outra das justificações tem a ver que contribuintes com maiores habilitações (licenciatura ou mais) podem estar preocupados com questões ambientais e também sociais. Isto é, o objetivo do imposto único de circulação (IUC) é tributar os veículos de acordo com a cilindrada e a emissão de CO2. Daí que, veículos mais poluentes irão pagar mais imposto de forma a contribuírem mais para o custo ambiental e viário que irão provocar.

No que diz respeito ao imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas e imposto sobre o tabaco, estes contribuintes também podem estar preocupados com o consumo de álcool e de tabaco, dado que grande parte dos impostos gerados através do consumo destes dois bens tem como objetivo a redução do consumo dos mesmos por motivos de saúde pública. E se estes impostos diminuírem, os gastos com os consumos destes dois bens terão que ser financiados através de meios.

A hipótese três tem por objetivo analisar se rendimento e património elevado têm influência na opinião positiva ou negativa relativamente ao aumento ou diminuição dos vários tipos de impostos. Assim, pessoas com elevado nível de rendimento demonstram

ter menos aversão aos impostos comparativamente com contribuintes com rendimentos inferiores. Isto é, contribuintes com rendimentos mais baixos demonstraram querer diminuir mais um conjunto de impostos, como impostos sobre o valor acrescentado (IVA), imposto de selo (IS), imposto único de circulação (IUC), imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos e o imposto sobre o tabaco, comparativamente com contribuintes com rendimentos superiores.

Enquanto que contribuintes com rendimentos mais altos, demonstraram não quererem diminuir tanto os impostos relacionados com a propriedade de imóveis (IMI) e propriedade de veículos (IV e IUC). Refletindo assim que o nível de rendimento pode ser influente nas atitudes em relação a vários tipos de impostos.

No que diz respeito ao nível de património, verificou-se que, quem tem património mais elevado demonstrou estar mais interessado em diminuir os impostos relacionados com as pessoas coletivas e com a transmissão de bens onerosas. E contribuintes com rendimentos mais baixos apenas mostraram querer diminuir impostos como o imposto sobre o valor acrescentado.

A hipótese quatro tem como objetivo testar se os contribuintes que consomem álcool ou tabaco têm preferência para aumentar os impostos. Deste modo, os indivíduos que consomem álcool e bebidas alcoólicas e tabaco manifestam intenção que estes dois impostos devem ser diminuídos face aqueles que não consomem. Dado que com o aumento destes impostos, os consumidores de álcool e tabaco teriam que despender de mais dinheiro para o consumo. Daí que quem não consome é que demonstra estar mais preocupado com os impostos que incidem sobre o consumo destes dois bens dado que são utilizados para prosseguir objetivos de saúde pública por via da redução do consumo de tabaco e álcool e bebidas alcoólicas.

Finalmente, através da hipótese cinco pretende-se testar se os inquiridos estão dispostos a aumentar aos impostos tendo em conta que as receitas provenientes de estes seriam gastas exclusivamente em áreas como saúde ou educação. De acordo com os dados obtidos, os inquiridos não estão dispostos a aumentar mais os impostos mesmo que sejam aplicados integralmente nestes dois sectores. Isto deve-se, como já referido atrás, ao forte grau de tributação que se verifica atualmente.

Relativamente a outras variáveis observadas, deparou-se que contribuintes do sexo feminino demonstraram maior preocupação em diminuir o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e também as contribuições para a segurança social face a contribuintes do sexo masculino.

Já os mais novos apenas demonstraram maior preocupação em diminuir os impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos em comparação com outras idades superiores. Uma das justificações que pode ter a ver é que os mais jovens cada vez mais saem tarde de casa dos pais e daí não terem real conhecimento da carga fiscal, fazendo com que apenas se preocupem com o imposto dos produtos petrolíferos.

No que diz respeito aos contribuintes com maior idade demonstraram maior interesse em querer diminuir os impostos relacionados com o tabaco.

Os funcionários públicos e os proprietários de empresa demonstraram ter opiniões em contrário no que diz respeito às contribuições do empregador para a segurança social e aos impostos dos produtos petrolíferos e energéticos. Dado que os proprietários de empresa estão mais dispostos a diminuir estes dois impostos.

VI. CONCLUSÃO

Este trabalho analisa as atitudes e perceções de cada um dos doze impostos atualmente existentes em Portugal.

De uma forma genérica, os inquiridos pretendem que sejam diminuídos quase todos os impostos, com exceção do imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas e o imposto sobre o tabaco. O imposto que regista uma maior aversão, 90,43% dos inquiridos, é o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), sendo que este é o imposto que tributa as famílias: quanto maior for este imposto, menor será o rendimento disponível. Este imposto registou este nível de aversão dado que no ano de 2013 os contribuintes ao nível pessoal assistiram a um grande aumento deste imposto.

Como verificamos através da tabela 1, segundo dados do Eurostat, Portugal passou de uma taxa máxima de IRS em 2000 de 40% para 53% em 2013. Em 2012 apresentava a oitava maior taxa de IRS da União Europeia, a par da Grécia e da Irlanda. E em 2013 passa para a quarta maior taxa de IRS, ficando apenas à sua frente a Suécia, Dinamarca e Bélgica.

Logo de seguida os dois impostos que também registaram níveis altos de aversão foi o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com 87,22% e 85,57% respetivamente.

Ao nível do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), Portugal apresenta em 2012 e 2013 a quarta posição das taxas mais elevadas da União Europeia. A taxa máxima é 31,5% contra a média da União Europeia de 23% e 25,4% da zona euro.

Em termos de imposto sobre o valor acrescentado (IVA), Portugal apresenta a quinta taxa mais elevada juntamente com a Irlanda, Grécia, Polonia e Finlândia.

Com menor grau de aversão, apenas 13,04% e 8,52% dos inquiridos gostaria de diminuir o imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas e o imposto sobre o tabaco.

Mas, estas opiniões divergem consoante as diferentes variáveis que estejam a ser observadas. Isto é, quem possui habilitações mais elevadas não é tão propenso à diminuição de certos impostos, mais concretamente o imposto de selo, imposto sobre veículos, imposto único de circulação, imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas e

imposto sobre o tabaco em comparação com contribuintes com níveis de habilitação inferiores. Provavelmente porque estes contribuintes podem estar preocupados com questões ambientais e também sociais.

Contribuintes do sexo feminino demonstraram maior preocupação em diminuir o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e também as contribuições para a segurança social face a contribuintes do sexo masculino.

Já os mais novos apenas demonstraram maior preocupação em diminuir os impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos em comparação com outras idades superiores. No que diz respeito aos contribuintes com maior idade apenas demonstraram maior interesse em querer diminuir os impostos relacionados com o tabaco.

De acordo com as hipóteses analisadas verificaram-se efeitos de autointeresse, em que proprietários de empresa demonstraram querer diminuir contribuições do empregador para a segurança social e os impostos sobre os produtos petrolíferos e energéticos. Quem possui rendimentos mais baixos, prefere que impostos como imposto único de circulação (IUC), imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos, imposto sobre o tabaco e imposto sobre o valor acrescentado (IVA) sejam diminuídos face a contribuintes com rendimentos superiores. Os inquiridos com património alto (proprietários de imóveis, viaturas e produtos financeiros) são mais avessos ao imposto sobre as transmissões onerosas.

Já no que diz respeito aos consumidores de álcool e bebidas alcoólicas e tabaco, estes preferem que os impostos relacionados sejam diminuídos. E, detentores de viaturas próprias estão mais ansiosos por diminuir o imposto único de circulação (IUC) e o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

Podemos então concluir que as atitudes e perceção dos vários tipos de impostos são motivadas por várias especificidades de cada inquirido: rendimentos, património, nível de habilitações, grau de informação, entre outros.

No entanto, para se medir o grau de preferência de cada imposto e saber se cada imposto deve ser aumentado ou diminuído eram necessárias mais informações sobre as diversas opiniões.

A dissertação deu alguns contributos ao nível da perceção e atitudes face aos impostos portugueses tendo em conta os diferentes tipos de impostos.

Foi um estudo pioneiro, dado que deu informações também sobre as diferentes opiniões dos vários grupos de inquiridos.

Para pesquisas futuras era importante alargar o estudo a nível nacional através de uma amostra representativa da população portuguesa de forma a obter resultados generalizáveis e robustos.

VII. BIBLIOGRAFIA

Alabede, J.O., Ariffin, Z.Z. & Idris, M. (2011a). Tax service quality and compliance behaviour in Nigeria: Do taxpayer's financial condition and risk preference play any moderating role? European Journal of Economic, Finance and Administrative Studies, 35, 90-108.

Allingham, M., & Sandmo, A. (1972). Income tax evasion: A theoretical analysis. Journal of Public Economics, 1(3-4),323-338.

Alm, J. (1999). Tax compliance and tax administration. In H. W. Bartley, Handbook on taxation. New York: Marcel Deker.

Ayres, I., & Braithwaite, J. (1992). Responsive Regulation. Cambridge: Cambridge University Press.

Braithwaite, V., Braithwaite, J., Gibson, D., & Makkai, T. (1994). Regulatory styles, motivational postures and nursing home compliance. Law & Policy, 16(4), 363-394.

Braithwaite, V. (1995). Games of engagement: Posture within the regulatory community.Law & Policy, 17(3), 225-255.

Braithwaite, V., & Reinhard, M. (2001). Tensions between the citizen taxpaying role and compliance practices. Centre for Tax System Integrity Working Paper No. 3. Canberra: Australian National University.

Braithwaite, V. (2003). Dancing with tax authorities: Motivational postures and noncompliant actions. In V. Braithwaite (Ed.), Taxing Democracy: Understanding Tax Avoidance and Evasion. Aldershot: Ashgate Publishing.

Carlos, Américo Fernando Brás (2006). Impostos Teoria Geral. Coimbra: Almedina.

Chan, C. W., Troutman, C. S., & O'Bryan, D. (2000). An expanded model of taxpayer compliance: Empirical evidence from USA and Hong kong. Journal of International Accounting, Auditing and Taxation, 9(2),83-103.

Chau, G., & Leung, P. (2009). A critical review of Fischer's tax compliance model: A research systhesis. Journal of Accounting and Taxation, 1(2),34-40.

Dornstein, M., (1987) "Taxes: Atitudes and perceptions and their social bases" Journal of Economic Psychology no. 8

Ferreira, Rogério Fernandes. (1984).Lições de fiscalidade. APOTEC

Frasquilho, Miguel (2008). A Importância da Fiscalização na Evolução da Economia Portuguesa. Revista Iprisverbis 5. Lisboa: Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança.

Feld, L., & Frey, B. (2006). Tax evasion in Switzerland: The role of deterrence and tax morale. Working paper No 284, Institute for Empirical Research in Economics, University of Zurich.

Fischer, C. M., Wartick, M., & Mark, M. (1992). Detection probability and tax compliance: A review of the literature. Journal of Accounting Literature, 11(2),1-46.

Friedland, N., Maital, S., & Reuentberg, A. (1978). A simulation study of income tax evasion. Journal of Public Economic, 10(1),107-116.

Guimarães, Joaquim da Cunha. (2000). Contabilidade. Fiscalidade. Auditoria. Breves reflexões. Braga

Hammar, H., Jagers, S. and Nordblom, K. (2006), 'What explains attitudes towards tax levels? A multi-tax comparison', University of Gothenburg, Department of Economics, Working Paper in Economics n.º 225.

Jackson, B. R., & Millron, V. C. (1986). Tax compliance research: Finding, problem and prospects. Journal of Accounting Literature, 5, 125-165.

James O. Alabede*, Zaimah Bt. Zainol Ariffin and Kamil Md Idris. (2011). Does Taxpayer's Financial Condition Moderate Determinants of Tax Compliance Behaviour? : Evidence from Nigeria, British Journal of Economics, Finance and Management Sciences September 2011, Vol. 1 (2)

Kallbekken, S., Saelen, H. (2011), "Public acceptance for environmental taxes: Self-interest, environmental and distributional concerns" Energy Policy no. 39

Marques, Paulo (2011). Elogio do Imposto, A Relação do Estado com os contribuintes. Coimbra Editora

Martins, António (2008). Código dos Impostos Especiais de Consumo: Anotado. Coimbra: Coimbra Editora.

Ministério da Administração Interna. (1981). Noções gerais de fiscalidade, comissão de coordenação da região norte. Porto

Ministério das Finanças, Centros de Estudos Fiscais (2000). Código de conduta - Fiscalidade das empresas, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal. Lisboa

Nabais, José Casalta (2008). Direito Fiscal. (4.ª edição). Coimbra: Almedina.

Nathan Harris and Jason McCrae (2005) Perceptions of tax and participation in the cash economy: examining the role of motivational postures in small businesses. Working paper n.° 80

Pereira, J. F. Lemos et al. (2000). Teoria e Técnica dos Impostos. (23.ª edição). Lisboa: Rei dos Livros.

Pereira, Manuel Henrique de Freitas (2009). Fiscalidade. (3.ª edição). Coimbra: Almedina.

Peters, G. B. (1991), The Politics of Taxation: A Comparative Perspective, Cambridge: Blackwell.

Pinheiro, Gabriela (1998). A Fiscalidade Direta na União Europeia. Porto. Coimbra Editora

Richardson, M., & Sawyer, A. J. (2001). A taxonomy of the tax compliance literature: Further findings, problem and prospects. Australian Tax Forum, 16(2), 137-320.

Richardson, G. (2006). Determinants of tax evasion: A cross country investigation. Journal of International of Accounting, Auditing and Taxation, 15(2),150-169.

Slemrod, J., Blumenthal, M., & Christian, K. W. (2001). Taxpayer response to increased probability of audit: Evidence from a controlled experiment in Minnesota. Journal of Public Economic, 79(3),455-483.

Tavares, Assis (1974). Curso de Fiscalidade da Empresa. Lisboa. Clássica editora

Teixeira, António Braz (1985). Princípios de Direito Fiscal. (volume I, 3.ª edição). Coimbra: Almedina.

Teixeira, Glória (2008). Manual de Direito Fiscal. Coimbra: Almedina.

Trigo, Paulo Pereira et al. (2009). Economia e Finanças Públicas. (3.ª edição). Lisboa: Escolar Editora.

Xavier, Alberto (1981). Manual de Direito Fiscal I. Lisboa: Almedina.

Witte, A. D., & Woodbury, D. F. (1985). The effect of tax laws and tax administration on tax compliance: The case of US individual tax. National Tax Journal, 38(1),1-13

ANEXO

kwiksurveys

Este inquérito realiza-se no âmbito de uma tese de Mestrado em Finanças e Fiscalidade da Universidade do Porto e destina-se a percecionar a imagem e atitude dos cidadãos face aos impostos vigentes.

O questionário é confidencial e anónimo.

O seu tratamento é efetuado de uma forma agregada, não sendo sujeito a uma análise individualizada em nenhuma circunstância, o que garante de forma absoluta o anonimato.

Deste modo, solicitamos que responda com a maior sinceridade e objetividade a todas as questões, o que contribuirá para a qualidade final do estudo.

Agradecemos a sua disponibilidade e participação.

Estima-se em cerca de 10 minutos o tempo necessário para responder.

1) Indique o nível máximo das suas habilitações literárias:	
Menos que o 9∎ano	
9eano completo (3eciclo)	
12∎ano completo (ensino secundário)	
Licenciatura ou mais	
2) Indique a sua idade:	
3) Sexo	
Masculino	
Feminino	
4) Indique o n. de pessoas que compõem o seu agregado familiar:	

Questionário - Parte 2

5) Indique o número de filhos a seu cargo:	
6) Área de residência	
o) Area de residencia	
Aveiro	
Beja	
Braga	
Bragança	
Castelo Branco	
Coimbra	
Évora	
Faro	
Guarda	
Leiria	
Lisboa	
Portalegre	
Porto	
Santarém	
Setúbal	
Viana do Castelo	
Vila Real	
Viseu	
Madeira	
Açores	
7) Possui casa própria?	
Sim	
Não	
9) Doggui vietura(a) prépria(a)?	
8) Possui viatura(s) própria(s)?	
Sim	
Não	

9) Costuma consumir tabaco diariamente ?	
Sim	
Não	
10) E bebidas alcoólicas?	
Sim	
Não	
11) Indique assinalando com uma cruz (e uma só) a qual destes grupo é que per atualmente:	tence
Trabalhador por conta de outrém	
Empregador	
Trabalhador por conta própria	
Reformado/Pré-reforma	
Estudante	
Doméstica	
Desempregado	
Outro	
12) Se for trabalhador indique se trabalha no:	
Sector Público	
Sector Privado	
Outro	
Questionário - Parte 4	survevs

13) Quantas vezes lê, vê ou ouve os noticiários nos jornais, rádio, televisão ou internet?										
	Diariamente	3 a 6 vezes por semana	1-2 vezes por semana	Raramente	Nunca					
Jornais										
Rádio										
Televisão										
Internet										

14) Na sua opinião, acha que os seguintes impostos deviam aumentar ou diminuir?										
	Diminuir bastante	Diminuir pouco	Nem aumentar nem diminuir	Aumentar pouco	Aumentar bastante					
IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)										
IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas)										
IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)										
IMI (Imposto Municipal sobre os Imóveis)										
IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis)										
IS (Imposto de selo)										

15) E agora quanto aos seguinte impostos ?					
	Diminuir bastante	Diminuir pouco	Nem aumentar nem diminuir	Aumentar pouco	Aumentar bastante
Imposto sobre Veículos					
IUC (Imposto Único de Circulação)					
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas					
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos					
Imposto sobre o tabaco					
Contribuições do empregador para a Segurança Social					

16)	Como	quali	ifica os	seguin	ites imp	ostos e	m termos	de ju	ıstiça/injı	ustiça?	Indique,	assinala	ando
com	uma	cruz,	a sua	opção o	do grau	de justi	ça/injusti	ça pai	ra cada i	um:			

	Totalmente Injusto	Injusto	Nem justo nem injusto	Justo	Totalmente Justo
IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)					
IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas)					
IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)					
IMI (Imposto Municipal sobre os Imóveis)					
IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis)					
IS (Imposto de selo)					

17) E quanto aos seguintes impostos? Indique a sua apreciação em termos de grau de justiça / injustiça:

Jaouga / mjaouga.					
	Totalmente Injusto	Injusto	Nem justo nem injusto	Justo	Totalmente Justo
Imposto sobre Veículos					
IUC (Imposto Único de Circulação)					
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas					
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos					
Imposto sobre o tabaco					
Contribuições do empregador para a Segurança Social					

Questionário - Parte 6

kwiksurveys

	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares)					
IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas)					
IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)					
IMI (Imposto Municipal sobre os Imóveis)					

18) Em sua opinião, qual o nível de probabilidade de existir evasão fiscal em cada um dos

seguintes impostos? Assinale com uma cruz a sua opinião.

IMT (Imposto Municipal sobre as
Transmissões Onerosas de Imóveis)

IS (Imposto de selo)

19) E nos seguintes impostos?					
	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
Imposto sobre Veículos					
IUC (Imposto Único de Circulação)					
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas					
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos					
Imposto sobre o tabaco					
Contribuições do empregador para a Segurança Social					

20) Para cada uma das seguintes afirmações, indique o seu grau de concordância ou discordância:					
	Discordo totalmente	Discordo	Não discordo nem concordo	Concordo	Concordo Totalmente
Aumentar os impostos e aumentar os gastos com acessos à saúde					
Diminuir impostos e diminuir os gastos com acessos à saúde					
Aumentar os impostos e aumentar os apoios sociais					
Diminuir os impostos e diminuir os apoios sociais					
Aumentar os impostos e aumentar os gastos com a educação					
Diminuir os impostos e diminuir os gastos com educação					
Aumentar os impostos e aumentar os gastos com os transportes					
Diminuir os impostos e diminuir os gastos com os transportes					
Aumentar os impostos e aumentar a despesa pública do Estado					
Diminuir os impostos e diminuir a despesa pública do Estado					

21) Indique, assinalando com uma cruz, o seu grau de concordância / discordância com as seguintes frases relativas à finalidade dos impostos:					
	Discordo totalmente	Discordo	Não discordo nem concordo	Concordo	Concordo Totalmente
Financiar as funções essenciais do Estado					
Reduzir o défice público					
Potenciar a criação de riqueza					
Criar justiça social					

22) No último ano efectuou o pagamento de algum dos seguintes impostos?				
	Sim	Não		
IRS				
IRC				
IMI				
IUC				

kwiksurveys

23) Indique o escalão de rendimento médio anual (bruto) do seu agregado familiar:			
menos de 11.500 euros			
entre 11.501 euros e 25.000 euros			
entre 25.001 euros e 35.000 euros			
entre 35.001 euros e 50.000 euros			
entre 50.001 euros e 60.000 euros			
entre 60.001 euros e 70.000 euros			
entre 70.001 euros e 80.000 euros			
mais de 80.001 euros			

24) Indique, em média,o valor do seu património (inclui viaturas, propriedades, profinanceiros):	odutos
menos de 50.000 euros	
entre 50.001 euros e 100.000 euros	
entre 100.001 e 250.000 euros	
entre 250.001 e 500.000 euros	
mais de 500.001 euros	

Muito obrigada pela sua participação!



